

CAPÍTULO 5

O USO DO NOME SOCIAL COMO DIREITO DO DISCENTE: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Eliane da Silva Ferreira Moura
Luciana Cavalcanti Azevedo

RESUMO

O artigo tem o interesse em debater a necessidade do direito das pessoas transgênero de escolher o seu próprio nome social e a importância deste nome para a sua identidade. Além do mais, destaca como a negação do direito ao nome social pode levar a discriminação e marginalização dessas pessoas. O artigo também fala sobre a necessidade de mudanças nas políticas públicas e nas práticas sociais e legais para reconhecer e respeitar o nome social escolhido pelas pessoas não cisgêneros. Por fim, este artigo apresenta uma proposta pedagógica para um trabalho de conscientização do direito ao uso do nome social na escola, ao tempo que, por meio desta proposta, argumenta-se que o nome social é uma questão essencial para a garantia de direitos humanos e, por isso, devem ser implementadas políticas públicas com intuito de assegurar a liberdade para todas as pessoas. Para enriquecer o debate, recorre-se aos pensadores que colocam em questão a formação de identidades na modernidade tardia e que questionam a compreensão de identidades centradas, ou de expressões performativas naturalizadas biologicamente, a saber: a filósofa Judith Butler (2003) e o pensador Stuart Hall (2006) a partir dos seus conceitos de *performatividade de gênero e identidades descentradas*.

PALAVRAS-CHAVE: Nome social. Transgêneros. Performatividades. Identidades.

1. INTRODUÇÃO

Nome social está relacionado à identidade que uma pessoa atribui a si mesma, apartado do nome que foi registrado no seu nascimento. Logo, este conceito se torna especialmente valioso para pessoas que se identificam como transgêneros, ou seja, que fogem da “normalidade” atribuída pela cultura cisgênero. Além do mais é o nome que pode ser usado por pessoas conhecidas, especialmente entre amigos, familiares e colegas de trabalho, e pode ser diferente do nome registrado em documentos oficiais, como certidão de nascimento ou carteira de identidade.

No entanto, em muitos lugares, a mudança do nome pode ser um processo complicado e difícil para que seja realizada. Além disso, nem todos os lugares reconhecem o nome social, e a pessoa pode ser obrigada a usar o nome atribuído no registro civil, em situações como empregos, escolas e universidades. Isso pode ocasionar diversas frustrações em pessoas não cisgêneros, fazendo com que elas não tenham interesse em frequentar ambientes públicos, como: escola, mercado de trabalho e universidades, podendo direcionar sua existência para ambientes de subalternidades.

Por essas razões, a luta pela validação dos nomes sociais é fator importante para realização efetiva dos direitos democráticos sociais. Por isso, entende-se como fundamental o reconhecimento e o respeito da sociedade, como um todo, em relação à identidade de gênero de cada pessoa, independentemente do nome registrado no seu nascimento. Por ser uma forma de expressar sua identidade de gênero, entende-se como uma jornada necessária para o autodescobrimento, para a afirmação sobre si, uma vez que pode ter impacto positivo no cuidado de si, conforto social e até mesmo sua integridade física e socioemocional.

Em uma cartilha, desenvolvida pelo Governo Federal, denominada “Garantia da utilização do nome social para as pessoas travestis e transexuais” (BRASIL, 2019), pode-se encontrar um triste dado sobre a violência sofrida por pessoas transgêneros no Brasil.

O Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no Mundo. De acordo com a pesquisa realizada pela Transgender Europe (TGEU), rede europeia de organizações que apoiam os direitos da população transgênero, entre janeiro de 2008 e março de 2014, foram registradas 604 mortes de travestis e transexuais no país. Das 53,85% das denúncias, recebidas pelo Disque 100, de violações a população LGBT são oriundas de situações de discriminação, o que demonstra a importância da ampliação e da qualificação da rede de atendimento e de proteção social, bem como de políticas públicas voltadas para o combate a LGBTfobia que faz do Brasil o país que mais mata travestis e transexuais no mundo (BRASIL, 2019, p. 2).

A falta de políticas públicas e de direitos para a comunidade LGBTQIA+ pode ter consequências preocupantes e perenes na sociedade. Algumas dessas consequências incluem discriminação e exclusão social, uma vez que a ausência de direitos para essa comunidade pode levar a uma cultura de discriminação e exclusão, o que pode afetar negativamente sua saúde mental e até mesmo sua expectativa de vida. A discriminação e o estigma que acompanham a ausência de direitos para a comunidade LGBTQIA+ podem levar a um aumento de problemas como ansiedade e depressão. Além do mais, a dificuldade de inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho pode acarretar diversos traumas e obstáculos financeiros, em expectativas em relação ao seu crescimento profissional ou sua participação no mercado financeiro. Logo, tais situações podem ocasionar a falta de igualdade na sociedade, perpetuando a violência contra seus corpos e suas identidades, dificultando a existência de direitos humanos para essa comunidade.

Por essas questões que a inscrição do nome social em espaços públicos passou a ser adotada pelo Governo Federal, nota-se outro trecho da cartilha que fala sobre o decreto do uso do nome social no âmbito da administração pública federal:

Considerando esse cenário, em Abril de 2016, na semana das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, foi publicado o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero

de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal (BRASIL, 2019, p. 3).

A escola, por sua vez, por ser entendida como um lugar democrático, público e que aceita a diferença, também deve respeitar o uso do nome social, uma vez que, tal prática se faz fundamental para a aceitabilidade social de todas as pessoas de forma democrática. Assim, no decorrer do artigo, apresenta-se uma proposta pedagógica para um trabalho de conscientização do direito ao uso do nome social na escola. Além do mais, o uso do nome social pode ajudar a combater a violência e o preconceito, criando um ambiente de escola mais inclusivo, confortável, que respeita todas as identidades, já que tal prática pode ter um resultado frutífero para a educação de uma maneira geral.

As pessoas transgênero frequentemente enfrentam desafios e discriminação em sua vida cotidiana, incluindo na escola. Muitas vezes, as escolas públicas não possuem políticas ou recursos adequados para apoiar estudantes transgênero, o que pode levar a uma experiência escolar negativa e pouco inclusiva. Alguns desses desafios pode ser a falta de reconhecimento do nome social e a falta de acesso ao banheiro escolar, podendo ocasionar discriminação e violência por parte de colegas e até mesmo funcionários da escola. Por essa razão, entende-se como fundamental que a Escola (de uma maneira geral) crie políticas e ferramentas que apoiem a inclusão de discentes transgêneros em todos os ambientes da escola e que reconheça seu nome social.

Pontua-se, além disso, que o uso do banheiro por pessoas transgêneros em espaços públicos é uma questão de direitos humanos. Pois, todas as pessoas devem ter o direito de usar o banheiro que se destina à sua identidade de gênero, sem que sua integridade física seja violada, ou que seja submetida a qualquer tipo de violência.

Infelizmente, na prática ainda pode-se observar muitos casos de hostilidade quando pessoas transgêneros fazem o uso do banheiro de acordo com sua identidade social. Sendo, essas pessoas, reduzidas à identidade de seu nascimento, sem que seja concedida o direito de ir e vir e banheiros públicos. Isso inclui a criação de banheiros não binários ou a sinalização clara em banheiros existentes para indicar que todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, sejam aceitas sem nenhum tipo de constrangimento.

Além disso, a comunidade LGBTQIA+ enfrenta muitas barreiras e dificuldade para a inclusão no mercado de trabalho. A discriminação social, por exemplo, é uma dessas dificuldades que a comunidade tem que lidar, uma vez que não aparece oportunidades, e quando aparece, não há oportunidades de carreira, promoções e salários, o que pode ser fator negativo

para sua inclusão e progresso nesses ambientes. Além do mais, essas pessoas podem sofrer vários tipos de represálias em relação a sua performatividade, ou melhor, seus comportamentos. Tendo que lidar com uso do nome atribuído no seu nascimento, o que não reconheceria sua identidade e levaria a um constrangimento. Entende-se, portanto, a relação entre o nome social e identidade de gênero como elementar, pois o nome é fator fundamental da identidade de uma pessoa e é um aspecto notável de sua performatividade de gênero.

Todas as questões apresentadas anteriormente estão relacionadas à falta de reconhecimento do nome social de pessoas transgêneros na sociedade. Por isso aborda-se como um fator preocupante no que diz respeito à inserção dessas pessoas em ambientes públicos. Para aprofundar o debate, recorre-se aos pensadores que se aproximam das epistemologias que questionam as hierarquias de poder, uma vez que são necessários para desafiar o pensamento dominante e os padrões hegemônicos eurocêntricos. Elas oferecem, ainda, uma perspectiva mais ampla e diversa de como o conhecimento e a verdade são construídos na sociedade, tendo como premissa básica, a valorização das vozes dos povos subalternizados. Por isso, o pensamento pós-moderno ao questionar as narrativas hegemônicas, oferece uma nova perspectiva acerca o papel do pesquisador na produção do conhecimento, pois ajuda a desconstruir a dominação, além de promover uma compreensão mais inclusiva e diversificada do mundo, em que a diferença é respeitada.

2. AS PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO E O DESCENTRAMENTO DA IDENTIDADE

Os pensadores que são importantes aqui para auxiliar no debate são Butler (2003) e Hall (2006), a partir dos conceitos de performatividades de gênero e identidades descentradas. Judith Butler é uma filósofa e teórica queer, conhecida por suas contribuições para a compreensão da identidade e do gênero; Stuart Hall, por sua vez, um influente teórico cultural, desenvolveu o conceito de identidade descentrada para descrever a forma como a identidade é construída e entendida em contextos sociais diversos.

Butler (2003), ao desenvolver o conceito de identidade subversiva, compreende a identidade como um fenômeno construído através de práticas, experimentações e (des) continuidades. Butler diz ainda que a identidade não é fixa nem imutável, e que as categorias de gênero, por sua vez, são apreendidas e continuadas (ou não) por meio das performatividades, ou seja, dos atos que ajudam a construir e compreender uma identidade de gênero.

O gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada. Uma coalizão aberta,

portanto, afirmaria identidades alternativamente instituídas e abandonadas, segundo as propostas em curso; tratar-se-á de uma assembleia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um telos normativo e definidor (BUTLER, 2003, p. 37).

Ao desenvolver esta ideia de gênero, Butler busca questionar a noção de que as identidades são dadas e fixas, e sugere que elas são, na verdade, dinâmicas e mutáveis, pois, permite múltiplas convergências e divergências no seu processo de constituição. Butler, além do mais, argumenta que as performatividades são, em última análise, subversivas, uma vez que desafiam a ideia de que as categorias de gênero são naturalmente dadas ou estabelecidas. Ao invés disso, ela sugere que o gênero é categoria de edificação social e cultural passível a problematização, desconstrução e reconstrução.

O gênero não deve ser construído como uma identidade estável ou um locus de ação do qual decorrem vários atos; em vez disso, o gênero é uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituído num espaço externo por meio de uma repetição estilizada de atos. O efeito do gênero se produz pela estilização do corpo e deve ser entendido, conseqüentemente, como a forma corriqueira pela qual os gestos, movimentos e estilos corporais de vários tipos constituem a ilusão de um eu permanente marcado pelo gênero. Essa formulação tira a concepção do gênero do solo de um modelo substancial da identidade, deslocando-a para um outro que requer concebê-lo como uma temporalidade social constituída (BUTLER, 2003, p. 187, grifos da autora).

A repetição estilizada de atos, a partir disso, refere-se às maneiras pelas quais as pessoas constroem e apresentam sua identidade de gênero através de seu comportamento, aparência e expressão. Essa *estilização* do corpo é influenciada por diversos fatores sociais, culturais e históricos, e são frequentemente perpetuadas através de padrões de comportamento socialmente aceitos (BUTLER, 2003). Desde a infância, por exemplo, as crianças são induzidas a se comportar de maneira específica, baseadas em sua possível identidade de gênero, uma vez que as meninas podem ser incentivadas a se vestir de maneira feminina e a se comportar de forma gentil e submissa; enquanto os meninos são estimulados a se comportar dentro dos moldes de uma cultura agressiva, dominante e até mesmo violenta.

Outro pensador importante para o desenvolvimento do debate aqui proposto é Stuart Hall, a partir do seu conceito de identidade descentrada. Segundo Hall (2006), a identidade é descentrada porque é compreendida a partir de fatores diversos que contribuem para sua existência, a exemplo da diferença, que pode ser notada a partir da cor, do gênero e até mesmo da religião. Diferentemente da visão tradicional de identidade a partir de uma dimensão estática e imutável, Hall (2006) postula que a identidade é dinâmica e inerentemente ligada às circunstâncias sociais e culturais em que uma pessoa se encontra. A identidade não é algo que as pessoas possuem, mas sim resultado de diversas interações sociais.

A questão da identidade está sendo extensamente discutida na teoria social. Em essência, o argumento é o seguinte: as velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado. A assim chamada "crise de identidade" é vista como parte de um processo mais amplo de mudança, que está deslocando as estruturas e processos centrais das sociedades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social (HALL, 2006, p. 7).

Hall levanta um debate sobre a identidade ter um caráter descentrado, que sua constituição sempre se realizará a partir das relações externas com outras identidades previamente circuladas, logo, o que dará sentido a uma atribuição identitária será sua relação com o outro. Os sujeitos não são constituídos apenas pelas identidades que compreendem ter, mas a partir das identidades que os outros lhe possibilitam. Tal conceito é importante para evidenciar a polêmica constituição identitária, que por muito tempo foi compreendida como uma categoria estável e homogênea. Ao contrário disso, Hall diz que a identidade é resultado das inúmeras relações que se estabelece com o mundo e com os saberes históricos que constituem o ser humano.

3. PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA UM TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DIREITO AO USO DO NOME SOCIAL NA ESCOLA

Diante das discussões desenvolvidas nas seções anteriores, aqui se apresenta uma proposta pedagógica para um trabalho de conscientização do direito ao uso do nome social na escola, ao tempo que, por meio desta proposta, enfatiza-se que o nome social é uma questão essencial para a garantia de direitos humanos e, por isso, devem ser implementadas políticas públicas com intuito de assegurar a liberdade para todas as pessoas:

Quadro 1: Proposta Pedagógica.

USO DO NOME SOCIAL COMO DIREITO DO DISCENTE

Autora:

Eliane da Silva Ferreira Moura: Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, *campus* Salgueiro. Possui graduação em História pela Universidade Regional do Cariri – URCA - Crato Ceará (1989). Possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA - Crato Ceará (1994). Especialista em Planejamento Educacional pela Universidade Salgado de Oliveira - Rio de Janeiro. Especialista em Gestão da Educação Pública, pela Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF- Juiz de Fora – MG. Especialista em Atendimento Educacional Especializado, pela Universidade Estadual de Maringá -UEM -PR.

Cabeçalho da proposta

Área do conhecimento: Educação/ Humanas e Ciências Sociais Aplicadas

Público: Discentes da EEMTI Presidente Geisel

Tema/Conteúdo: Nome Social / Diversidade

Carga Horária: 2h10min.

Habilidade(s) a ser(em) desenvolvida(s):

- 1 – Aplicar conhecimentos sobre o direito ao uso do nome social por alunos travestis e transexuais;
- 2 – Conhecer a legislação pertinente ao direito ao uso de nome social por pessoas travestis e transexuais;
- 3 – Compreender e aplicar as boas práticas de respeito aos direitos da comunidade LGBTQIA+, principalmente no que concerne ao uso do nome social.

Objetivos a serem atingidos com a proposta de trilha de aprendizagem:

- Desenvolver atividades que possibilitem compreender o conteúdo (direito ao uso do nome social por alunos travestis e transexuais), a sua aplicação e replicação pelos alunos do Grêmio Estudantil aos outros alunos da escola.
- Construir o pensamento crítico e a resolução da problemática de forma lúdica e com intencionalidade pedagógica.

Conteúdo(s):

- Decreto nº 8.727
- Resolução 463/2017
- Direitos da comunidade LGBTQIA+
- Direito ao uso do nome social por pessoas travestis e transexuais

Metodologias Ativas de aprendizagem presente na trilha:

- 1 – Estudos de caso;
- 2 – Seminários e discussões.

ETAPAS DA PROPOSTA

1º

Contextualização

Tempo: 30 min.

Reuniremos os alunos do Grêmio Estudantil da EEMTI Presidente Geisel, na Sala do Grêmio, e explicaremos a eles essa proposta de trabalho. Iniciaremos apresentando a temática da trilha e informando a sua relevância, da seguinte forma:

A trilha “**Uso do nome social como direito do discente**” faz parte do percurso formativo das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Por meio dela, estimularemos o debate, a reflexão e a troca de ideias para se (re)pensar sobre a importância do respeito ao direito de uso do nome social para pessoas travestis e transexuais. Tal discussão se faz necessária para a efetivação de uma comunidade escolar mais inclusiva, igualitária e participativa. Vale destacar também que os Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio tem exigido, da formação dos estudantes, a conscientização de seu papel como elemento central das mudanças que virão, e discutir os direitos da comunidade LGBTQIA+, como no caso do nome social, faz desta trilha um elemento chave para a maturidade cidadã que se espera das futuras gerações.

Problemática:

Quais ações educativas a escola pode promover para contribuir com o respeito ao direito do uso do nome social para pessoas travestis e transexuais?

Que enfrentamento a escola deve fazer diante de atitudes discriminatórias e comentários preconceituosos por parte de estudantes em relação aos nomes sociais desses discentes?

Desafio:

Desenvolver ações e estratégias de conscientização entre a comunidade estudantil quanto ao uso do nome social por discentes travestis e transexuais.

2º Estudo dos casos:

Tempo: 50 min.

Resolução de duas situações problemas reais de modo que os estudantes possam avaliar o contexto e os atores envolvidos e propor soluções aceitáveis à realidade.

Divisão do grupo de alunos do Grêmio Estudantil (10 estudantes) em duas equipes de cinco membros para que cada grupo receba uma situação problema e se proponha a solucioná-la. Por fim, deve haver um momento de compartilhamento das resoluções dos problemas com a turma.

Estudo de casos propostos

Equipe n. 1	Equipe n. 2
<p>Contra xingamentos e agressões</p> <p>“Viado”, "Mariquinha", "Maria Sapatão". Essas são algumas das expressões pejorativas adotadas por alguns estudantes para constranger pessoas que se apresentam utilizando nome social e não se encaixam nos papéis de feminilidade ou masculinidade esperados. Segundo pesquisa, 73% dos alunos LGBT já sofreram assédio verbal. Beto de Jesus, Secretário da América Latina e Caribe da Associação Internacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (Ilga, na sigla em inglês), explica que essa rejeição está enraizada nas questões de gênero. “Recebemos uma Educação sexista. Quando queremos ofender um homem, usamos termos que afirmam que ele é tão fraco quanto uma mulher”, afirma ele.</p> <p>(Texto adaptado do site: https://cidadeverde.com/diversidade/p/6)</p> <p>Que enfrentamento a escola deve fazer diante de atitudes discriminatórias e comentários preconceituosos (como esses expostos no texto acima) por parte de estudantes em relação aos nomes sociais desses discentes?</p>	<p>Contra agressões verbais e ameaças na internet (cyberbullying)</p> <p>A falsa sensação de impunidade oferecida pelas redes sociais possibilita que os ataques ao direito de uso do nome social para estudantes travestis e transexuais ultrapassem os limites dos muros da escola e cheguem às redes sociais. Ainda, linchamentos virtuais e postagens ofensivas são cada vez mais comuns e colaboram com a exclusão e a sensação de abandono dessas/es garotas/os: 34,7% dos jovens LGBT já passaram por isso.</p> <p>(Texto adaptado do site: https://cidadeverde.com/diversidade/p/6)</p> <p>Dessa forma, muitas/os jovens se retraem e sofrem calados, conseqüentemente podem vir a adentrarem em um quadro de ansiedade patológica e depressão.</p> <p>Quais ações educativas a escola pode promover contra o cyberbullying e para contribuir com o respeito ao direito do uso do nome social para pessoas travestis e transexuais?</p>

(A pesquisadora, 2023)

3º Seminários:

Tempo: 50 min.

Método que pretende aplicar a prática através da construção do material e apresentação das resoluções dos problemas, acima exposto - pelos estudantes. O potencial argumentativo dos estudantes é um grande diferencial desta metodologia.

Faremos novamente a divisão da turma em duas equipes (com cinco membros), haverá a verificação das propostas de resolução dos problemas 01 e 02 pela professora, posteriormente um momento de apresentação e discussão das resoluções propostas (25 minutos para cada equipe).

Material apoio que poderá ser apresentado aos estudantes no ato da etapa de Contextualização:

BRASIL. **Decreto nº 8.727**, de 28 de abril de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8727.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

CEARÁ. **Portaria regulamenta uso de nome social em todos os serviços do Estado**. Defensoria Pública do Estado do Ceará. 2 de agosto de 2019. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/portaria-regulamenta-uso-de-nome-social-em-todos-os-servicos-do-estado/> Acesso em: 25 nov. 2022.

CEARÁ. **Resolução 463/2017**. Conselho Estadual de Educação do Ceará. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2017/09/resoluo-0463-2017-incluso-do-nome-social.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2022.

RESUMO DE TODAS AS ETAPAS

Duração: 2h10 min.

Desafio:

Desenvolver ações e estratégias de conscientização, relacionadas ao direito de uso do nome social pelos estudantes travestis e transexuais, entre alunos, membros do Grêmio Estudantil da EEMTI Presidente Geisel.

Restrições a Ideação:

- Timidez dos participantes;
- Resistência ao abordar o tema proposto;
- Pouca experiência dos estudantes em apresentações de trabalhos.

1º Momento (Contextualização): Reuniremos os alunos do Grêmio Estudantil da EEMTI Presidente Geisel, na Sala do Grêmio, e explicaremos a eles essa proposta de trabalho. Iniciaremos apresentando a temática da trilha e informando a sua relevância (30 minutos).

2º Momento (Estudo dos Casos): Divisão das equipes e entrega dos estudos de caso a cada grupo que deverá propor soluções em um tempo de 50 minutos.

3º Momento (Seminários): Cada grupo deve apresentar seu posicionamento e ouvir os dos demais para ao final verificar quais as melhores soluções para os casos (50 minutos).

Para a Prototipagem da ideia disponibilizar:

- Folhas de papel A4;
- Canetas hidrocor coloridas;
- Cartolinas;
- Fita adesiva;
- Celular com acesso a internet.

AVALIAÇÃO

1ª Escolha das melhores soluções apresentadas pelos estudantes;

2ª Premiação das melhores soluções apresentadas;

3ª Convidar membros da comunidade LGBTQIA+ e representantes de empresas para participar do momento de culminância do projeto.

Sugestão: Essa abordagem pode ser realizada no mês de junho, visto que este período se refere ao mês reservado para o combate ao preconceito à comunidade LGBTQIA+.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

OLIVEIRA, Antônio Roberto. **Ética profissional**. Belém: IFPA; Santa Maria: UFSM, 2012.

PARÁ. Ministério Público. **LGBT: Conceitos, direitos e conquistas**. Organizado por Lílian Viana Freire, Oziléa Souza Costa e Rodrigo Sampaio Marques de Souza. 2. ed. rev. atual. ampl. Belém: Ministério Público do Estado do Pará, 2016.

TV Brasil. **Preconceito contra comunidade LGBT interfere no mercado de trabalho**. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GUIBVi6N2f4>. Acesso em 14 fev. 2023.

Fonte: Dados de pesquisa (2023).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo, entende-se que o uso do nome social é uma questão fundamental para garantida democrática dos direitos sociais, além do reconhecimento e cuidado singular da existência de todas as pessoas. O uso do nome social desenvolve oportunidades para que pessoas não cisgêneros possam ser chamadas pelo nome que corresponde às suas identidades, sem sofrer qualquer tipo de violência ou discriminação. Além do mais, o uso do nome social

também pode trazer uma série de vantagens para a saúde física e socioemocional dessas pessoas, sendo, portanto, responsável pela inclusão delas no mercado de trabalho e na sociedade de uma maneira geral.

Apesar da resistência de uma parcela da sociedade em aceitar o uso do nome social, é fundamental que a sociedade desenvolva políticas públicas que se voltem para o respeito à diferença, permitindo que cada sujeito seja aceito como é, sem preconceitos, violências ou hostilidades. Nesse sentido, a proposta pedagógica apresentada neste trabalho teve como função propor um trabalho de conscientização do direito ao uso do nome social na escola, ao tempo que, por meio desta proposta, enfatizou-se que o nome social é uma questão essencial para a garantia de direitos humanos. Assim, ressalta-se que é dever de todas as pessoas atentar-se para essas questões, uma vez que a garantia de igualdade e dignidade devam ser atributos de todas as pessoas, sem levar em conta que as identidades de gênero sejam categorias necessárias para suas garantias.

Para compreender melhor o debate, recorre-se aos pensadores Butler (2003) e Hall (2006) a partir dos seus conceitos de performatividade de gênero e identidades descentradas, com intuito de compreender como as formações de identidades pós-modernas se constituem enquanto múltiplas e dinâmicas, uma vez que não são mais entendidas como estanques ou estáveis. Esses conceitos são importantes justamente para se pensar o nome social como um espectro das identidades, e se estas são múltiplas e descentradas, aquele não pode ser entendido como um fator impermeável.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. Problemas de gênero. **Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Garantia da utilização do nome social para as pessoas travestis e transexuais**. Cartilha. 2019. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/cartilha_nome_social.pdf. Acessado em: Fev. 2023.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. -Rio de Janeiro: DP&A, 2006.